



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

8 JUN 2021

Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

1762/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações e providências quanto à conclusão das obras de construção do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SESAU – RO, informações e providências quanto à imprescindível conclusão das obras de construção do Hospital Regional de Guajará Mirim, bem como o tempo estimado para efetivo funcionamento, tendo em vista a urgente necessidade da população local.

De acordo com a demanda recebida, a situação do referido prédio está lastimável. A obra supramencionada foi iniciada com o propósito de atender a população do município no qual o Hospital está localizado, no entanto, até os dias de hoje, o Hospital Regional ainda não foi finalizado e entregue à comunidade de Guajará-Mirim. Insta frisar que o prédio está, cada vez mais, se deteriorando com a falta de manutenção.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população de Guajará-Mirim e mal uso do dinheiro público na construção de um Hospital que apresenta inúmeras irregularidades e precariedades na estrutura física, colaborando para o apodrecimento das ferragens e comprometendo toda a estrutura do prédio.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Protocolo 2580/2021

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 04 de junho de 2021.

**ANDERSON PEREIRA**  
Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto a imprescindível manutenção, bem como o tempo estimado para efetivo funcionamento do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de providências para solucionar o caso, considerando que busca esclarecimentos à sociedade em geral no que se refere a presente situação de descaso com toda a população de Guajará-Mirim e com as pessoas que se beneficiariam com os serviços prestados pelo referido Hospital Regional.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de res-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

ponsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações através do questionamento ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SESAU – RO quanto imprescindível manutenção, bem como o tempo estimado para efetivo funcionamento do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 04 de junho de 2021.

**ANDERSON PEREIRA**  
Deputado Estadual – PROS